

## CAPÍTULO 3

# DA ‘ÁREA DE RISCO’ AO ABRIGO TEMPORÁRIO: UMA ANÁLISE DOS CONFLITOS SUBJACENTES A UMA TERRITORIALIDADE PRECÁRIA<sup>1, 2</sup>

NORMA VALENCIO

### INTRODUÇÃO

No Brasil, são freqüentes as disputas territoriais nas quais os pobres sofrem contestação do seu direito de morar e fazer parte do espaço da cidade.

Dos mecanismos de contestação sub-reptícia que o Estado utiliza contra os direitos de tais populações ao território urbano, o mais usual é a protelação *ad infinitum* da instalação de equipamentos públicos nas bordas periféricas. A falta persistente de pavimentação, saneamento, eletrificação, transporte coletivo, estabelecimentos escolares e de saúde, dentre outros, deveria repelir dali os novos contingentes e expulsar os radicados. Entretanto, os mesmos encontram meios alternativos de provimento e renovam, em bases precárias, o seu desejo e necessidade de permanecer como ente ativo na produção do lugar, aspirando constituir-se no tecido maior da cidade.

‘Área carente’ foi uma nomenclatura elaborada pelos setores estabelecidos e perpetrada no imaginário social no cidadão comum para reportar, a um só tempo, uma condição territorial, sócio-econômica e política de menor valia. Subjaz ao referido termo a idéia de um espaço deteriorado materialmente, uma população incapaz e inerte para fazer face ao provimento de seus mínimos vitais e sociais e uma interlocução deteriorada dos ali residentes com o Estado. Configura a imagem de periculosidade imanente ao grupo e seu lugar, aos quais o Estado se deveria dirigir a atenção ostensiva das forças de segurança pública uma vez que ali estariam os que ameaçam a ordem idealizada da cidade. A ‘área carente’ expõe formas de convivência e costumes afrontadores à racionalidade mercadológica e aos bons costumes. Ali, as ligações clandestinas da rede de luz e de água, os ‘gatos’, são estratégias rotineiras de abastecimento dos domicílios, para além dos contratos regulares de fornecimento; os veículos caindo aos pedaços, as ‘latas velhas’, constituem a frota comum de veículos particulares, pouco condizente com os padrões de segurança automotiva; os direitos de titularidade relativos ao imóvel, de uma dubiedade inquietante; as formas de

---

1. Apoio: MCT/CNPq.

2. A primeira versão deste texto foi apresentada no GT4 “Conflitos ambientais, processos de territorialização e identidades sociais” do 32º Encontro Anual da ANPOCS, ocorrido em Caxambu, em outubro de 2008.

produção da moradia e partilha do espaço, no âmbito privado – com materiais reciclados, com pouco cômodos, de múltiplas funções, para uso de muitos membros, os quais mantém mescla de laços formais e informais –, acintoso à concepção de família e casa que a camada média concebeu como um modo típico do viver urbano. Tudo, enfim, concorre ali como desafiador às normas e convenções e incrementa o processo de identificação dos moradores como inferiores e potencialmente violentos, usurpadores, arruaceiros, trapaceiros e promíscuos.

A cidade é idealizada como *locus* dos *winners*. Sua circunscrição numa ordem econômica excludente é motivo pela qual a ‘área carente’ ameaça a concepção de normalidade social do meio urbano. Diante da persistência dos pobres no fazimento do lugar, nele depositando sentidos para a sua existência, emerge novos mecanismos de contestação a essa territorialização, dentre os quais tem destaque a progressiva substituição da nomenclatura ‘área carente’ para ‘área de risco’. Essa nomenclatura, em processo de difusão, tem como objetivo garantir a legitimidade do Estado no desfazimento do lugar, eliminando-se, da paisagem urbana, a vizinhança indesejada. O termo ‘área de risco’ corrobora com os significados do termo precedente, mas acresce componentes do ambiente natural na equação a fim de problematizar o direito de morar como algo situado além da esfera sócio-política acima considerada. Trata-se do que Torres *et al* (2003), analisando o caso do município de São Paulo, denominam como hiperperiferias, nas quais os piores indicadores sócio-econômicos coincidem com os riscos de enchentes e deslizamentos de terra. Tudo se passa, entretanto, como se a inserção de moradias em solos propensos a tais eventos fosse um risco auto-imposto à vida, uma convivência arbitrária dos moradores do local com ameaças naturais o que converteria sua territorialização em algo inadmissível, ilegítimo.

Nesse contexto, o discurso e a prática institucional do Sistema Nacional de Defesa Civil se voltam para a priorização da elaboração de mapas de risco das cidades brasileiras, emblemático de um fazer técnico que atribui responsabilidade aos pobres pelos danos ou destruição de suas moradias, sobretudo em eventos relacionados às chuvas. Implica dizer que, sob uma narrativa de compromisso com o valor maior da vida humana, se procede a uma cartografia da cidade que descarta a compreensão dos fatores de ameaça no terreno de uma dimensão sócio-histórica mais abrangente e relacional. O deslocamento involuntário dos moradores da área de risco dá-se na desconsideração dos vínculos desses com sua moradia, relações e hábitos espacializados, isto é, desacoplando bruscamente as pessoas de suas coisas e de seu meio. Obscurece-se, por decorrência, o viés político no qual o poder público opta municiar-se por uma dada interpretação espacial da realidade local. O mapa de risco, cuja feitura e análise são de responsabilidade preponderante de peritos da área de exatas (como engenheiros, geólogos e afins), se apresenta como uma ferramenta conveniente para justificar, na agenda dos investimentos públicos, que o Estado priorize os sujeitos cuja territorialização seja consentida. Destituem-se os demais da possibilidade de exercitar uma figuração em que se reconheça a plausibilidade de suas demandas.

Embora haja uma perspectiva cultural na construção cultural do risco, as análises ora empreendidas não têm incorporado a existência de lutas simbólicas em torno da sua caracterização enquanto tal. Significa dizer, deixa-se de articular pertinentemente a reflexão sobre degradação ambiental e injustiça social (ACSELRAD, 2002). A problemática acerca de instrumentalidade dos mapas de risco para reforçar a performatividade do ente público na expulsão dos que se territorializam fora da ordem faz parte dessa reflexão necessária.

A cartografização do risco se impõe como uma fala técnica que impede a vocalização de direitos dos que ali vivem, descartando simultaneamente a necessidade de outras interpretações. Ao simplificar a realidade sócio-espacial, suprime as correspondências de sentido entre o aqui e o lá e a tessitura associada da afluência e da miséria no território. Como toda a fala técnica, trata-se de uma linguagem silenciadora dos *topoi* leigos, sobretudo os que transgridem a situação de classe. Ao delimitar o lugar de vivência de populações empobrecidas como área de risco, o referido mapa fundamenta as práticas de remoção compulsória dos ali inseridos e evita mostrarem o pulsante conflito territorial que caracteriza a cidade.

As remoções são medidas de caráter higienista; porém, tal caráter ultrapassa as práticas de remoção dos moradores das chamadas áreas de risco ao complementar-se com a forma como procede à gestão dos abrigos temporários. Abrigos temporários fazem parte das medidas de reabilitação de desabrigados quando perdem as suas moradias. Mas, esta medida de reabilitação tem se processado numa crescente desumanização dos serviços inerentes, havendo restrições para que as famílias desabrigadas vejam atendidas providências referentes sua promoção social.

Tendo como fundo especialmente os fenômenos de desterritorialização relacionados às chuvas nas cidades brasileiras, essa reflexão visa apresentar elementos para uma análise sociológica do processo de construção social dos desastres no Brasil.

## 1. PROBLEMATIZANDO O TERMO DESASTRE

No debate sociológico contemporâneo, não há consenso acerca do que o termo desastre designa. Para a Secretaria Nacional de Defesa Civil, desastre designa “o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais” (CASTRO, 1998, p. 52) enquanto para a Estratégia Internacional de Redução de Desastres da ONU reporta uma séria ruptura do funcionamento de uma comunidade ou sociedade tendo como conseqüência perdas humanas, econômicas e ambientais que excedem a capacidade dos afetados em responder com os seus próprios recursos (ISDR, 2004). Em ambos os casos, o desastre se configura como uma anormalidade inaceitável na rotina de um lugar para os que ali se inserem; porém, com baixa capacidade endógena para a recuperação das perdas havidas. Deixa-se em aberto a indagação relativa ao conteúdo das relações sociais que vulnerabilizam, material e socialmente, os grupos afetados diante um dado fator de ameaça.

Para Quarantelli (1989) e Nasreen (2004), dentre outros, o termo desastre pode indicar desde uma situação coletiva de *stress*, com ruptura do funcionamento de um grupo na sua base territorial, a um período de crise social. Sob esse ângulo, o desastre é visto como um fenômeno próprio à dinâmica social e, assim sendo, é no interior da mesma que se identifica os limites da ação técnica seja na evitação do problema como na sua irresolução.

A variável duração é enfatizada nas diferentes concepções do que a maioria dos cientistas sociais designa como desastre. Bankoff (2004) aponta a tendência de se abordar o tema sob o prisma do processo histórico, no qual os parâmetros temporais de curto prazo contam muito pouco na explicação de uma cena de devastação, embora haja quem focalize a desorganização da rotina da vida social através do entendimento de seqüência de eventos recentes, pontos de vista que, segundo o autor, deveria convergir, o que nem sempre ocorre. Essa convergência seria sobremaneira útil para deslindar o caso brasileiro dos sucessivos desastres relacionados às chuvas uma vez que concorre, por um lado, a apropriação desigual da riqueza e a fragilidade dos valores democráticos e, de outro, seqüências de equívocos, omissões e descaso no tratamento que as defesas civis concedem a populações vulneráveis. Não há contradição em se analisar aspectos da subtenidade de um evento danoso e a afetação ao mesmo associado à explicação sócio-econômica e política da construção da vulnerabilidade do grupo afetado. Lieber & Romano-Lieber (2005, p.71) analisam que os desastres articulam prejuízos materiais, morais, físicos e emocionais propiciando à sociedade interrogar-se a si mesma, “em seus meios e propósitos, tanto por aquilo que (não) se fez antes (a prevenção e a precaução), como naquilo que (não) se faz durante (a gestão da crise) ou depois (as transformações necessárias)”.

No Brasil, a valorização excessiva do meio institucional de defesa civil na compreensão de determinados fatores de ameaça descarta de uma compreensão igualmente consistente acerca do processo de vulnerabilidade frente os mesmos. Quer-se fazer crer, de um lado, que uma coisa possa tomar o lugar da outra, alegando-se que o conhecimento aprofundado do fator de ameaça suscitaria a criação de instrumentos para controlá-lo. São cada vez mais sofisticados os meios técnicos para apurar fenômenos meteorológicos. Mas a ampliação do conhecimento sobre o funcionamento do fator de ameaça não encontra correspondência com a eficácia de ações de redução da vulnerabilidade, patinando a discussão do meio perito entre o aumento da ‘comunicação do risco’ ou, na pior das hipóteses e conforme Acsehrad (2002), na necessidade de ‘educação ambiental’ dos afetados. Persistem representações do mundo social impermeáveis à instauração de um ambiente polifônico onde vários conhecimentos e saberes possam construir a definição de problema e suas soluções.

Jena (2004), reiterando Quarantelli (1981), assinala que é no funcionamento normal da sociedade que a maioria dos desastres é fabricada, não devendo enfatizar-se o fator de ameaça em si; nem a extensividade do cenário de dano físico e humano, como um evento concentrado no tempo e espaço com perda de funções essenciais; tampouco a insuficiência de recursos próprios para ações de resgate e reabilitação; ou, ainda, a declaração da autoridade competente

de que aquilo mereça atenção política especial ou seletiva. O desastre, segundo o autor, diz respeito a todos esses fatores associadamente. Ou seja, àquilo que é considerado normalidade, mas que vai incrementando riscos; estes, provocando danos ao ponto de uma ruptura social; tal ruptura, tratada por considerações políticas em maior ou menor escala correspondendo à afetação material, física e moral dos envolvidos na cena. Fritz (1961 apud Jena, 2004) considera desastre como um distúrbio vital no funcionamento de uma sociedade envolvendo abrigo, saúde pública, trabalho, padrões de autoridade, regras sociais, normas culturais, rupturas no sistema de significados para definir uma dada realidade. Deste modo, a perda de vidas, de infra-estrutura e outros requerem um foco interpretativo na organização das interações sociais, mais imediatamente no que concerne ao plano sócio-cultural e político-institucional que produzem uma territorialização precária e no qual os demais aspectos estão imbricados.

Como experiência coletiva de distúrbio das rotinas intraterritoriais, desastres propiciam a quebra de hábitos, normas e práticas rituais que davam sentido à ação, incluso aí as relacionadas à reafirmação de identidades culturais e ao exercício de papéis públicos e privados. Suscitam, ainda, a desritualização de práticas que indivíduos ou grupos exercitam freqüentemente, dificultando a recomposição de significados do mundo (THORNBURG; KNOTTNERUS E WEBB, 2005). A isso se acresce os medos e ansiedades devido o fracasso na pré-concepção de controle sobre o meio. Não implica, contudo, que os afetados ajam irracionalmente. Ao contrário, o contexto disruptivo dá dinamicidade às relações para a busca de novos mecanismos de autoproteção nos quais, no geral, o altruísmo prevalece (IDEM, 2005). No entanto, ao manter uma visão simplificadora do meio social, os órgãos de defesa civil naturalizam a apartação social e dão uma aparência de correção às práticas técnicas junto ao que serão desterritorializados. Essa estratégia transforma paulatinamente os desastres em catástrofes.

Ao refletir sobre a distinção entre desastre e catástrofe, Quarantelli (2006a) aponta como variável fundamental o nível de organização social, tirando o foco do fator de ameaça e valorizando as relações políticas multiescalares que se refletem territorialmente. O autor lembra que um furacão que atravesse vários territórios, com a mesma potência, faz um número diferente de vítimas em cada um deles. Os danos do momento do impacto e pós-impacto estarão associados à pobreza e ao funcionamento da rede de relações para aliviar o sofrimento social, o que tem implicações diretas na esfera política, sendo algo que antecede ao acontecimento trágico. Trata-se da injustiça ambiental prévia constituída no terreno. Herculano (2006) salienta que o conceito de injustiça ambiental diz respeito ao mecanismo de distribuição desigual das conseqüências ambientais negativas oriundas da vida econômica e social, recaindo os danos sobre grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados, populações marginalizadas e mais vulneráveis. A passagem do furacão Katrina por Nova Orleans deu mostras de que a riqueza material, sofisticada tecnificação e profissionalização do corpo de defesa civil presentes no nível nacional não estavam disponíveis para a população negra e pobre que padecia na localidade após a inundaç o de 80% da cidade.

O caso Katrina demonstrou que a primorosa monitoração do fator de ameaça natural – através do Centro Nacional de Furacões dos Estados Unidos (NHC) – não impediu o rompimento da estrutura de contenção das águas do rio Mississippi, nem substituiu as operações de defesa civil incapazes de responder, por dias a fio, desde o colapso das comunicações ao restabelecimento de serviços essenciais de água, eletricidade e transporte, passando pela ausência de estratégias de remoção rápida de feridos, doentes e mortos. A expectativa da população, pobre e negra, de que seria atendida – em parte alimentada pela crença nos seus direitos e nos valores da democracia, em parte pela crença de eficácia da máquina pública frente situações de intervenção no território – provocou deslocamentos e esperas vãs no Superdome, incrementando o contexto estressante que levaria a outros óbitos e adoecimento físico e psicossocial. Aquilo que, nos dias que se seguiram, foi representado no imaginário dos afetados como uma inabilidade circunstancial da Casa Branca e do Federal Emergency Management Agency (FEMA) tomou outro significado no recorte temporal mais amplo no qual a extensividade da devastação e o viés de classe e racial no descaso do ente público ficaram evidentes.

A catástrofe, no caso em tela, foi tecida pela combinação de vários elementos sócio-políticos, a saber: recursos materialmente limitados do grupo afetado para seu autoatendimento; expectativa de providências por parte do ente público; e, imobilismo e conflito entre autoridades de escalas diferentes (QUARANTELLI, 2006a). Os elementos supra são encontráveis nos vários casos ocorridos no Brasil nos últimos anos.

Desastres e/ou catástrofes não levam ao fim as disputas inter-territoriais mas podem levá-las ao paroxismo, tanto promovendo um processo para que haja mudança cultural e política acerca dos direitos de territorialização, desenvolvendo-se habilidades de negociação para a procura de novos arranjos espaciais (JENA, 2004), como radicalizando o processo de intolerância dos estabelecidos contra os grupos afetados, olvidando-se os direitos dos últimos. Isso pode se manifestar através de indiferença pública frente ao sofrimento social dos afetados como pela forma humilhante como são tratados. Dado que a destituição material tem correspondência na reduzida condição de fazer-se ouvir e influenciar o poder regulatório e fiscalizatório (ACSELRAD, 2006), as demandas de recuperação ficam relegadas. Referindo-se a realidade americana e a brasileira, Acselrad (2002; 2006) afirma que as decisões de alocação de resíduos tóxicos têm por critério relevante a falta de poder das comunidades, com recorte de classe e étnico e não resta aos atores com menos força política senão resistir no terreno.

É, pois, relevante perscrutar as relações em que essa tentativa de resistência esboroa-se devido práticas de defesa civil que, no imaginário social mais amplo, são representadas como algo pautado na garantia dos direitos humanos.

## **2. VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCOS AMBIENTAIS**

A sociedade se define, dentre outros, por seu contexto geográfico e, portanto, o território contribui para materializar as relações sociais hierar-

quizadas (SANTOS, 1996). Daí, Haesbaert (2004) apontar os mais fracos, para quem o território é abrigo, como passíveis a deslocamentos arbitrários os quais os conduzirão para a constituição de novos espaços cada vez mais debilitados, dificultando-lhes a afirmação de suas identidades na medida em que estas sejam geograficamente mediadas. Enquanto isso, os atores fortes podem usufruir livremente a multiterritorialidade como recurso, o que a flexibilidade do capital permite e a ausência de políticas de redistribuição assente (HAESBAERT, 2004).

O conceito de vulnerabilidade auxilia o entendimento da desigual exposição aos fatores ameaçantes. Um grupo vulnerável é aquele que, exposto a determinado fator de perigo, não pode antecipar, lidar com, resistir e recuperar-se dos impactos disso derivados, situação que está associada a mudanças inesperadas do ambiente e rupturas nos sistemas de vida (CONFALONIERI, 2003). Encadeia-se com a capacidade do grupo em lidar com os perigos no âmbito das relações sociais, intervindo na cadeia causal dos acontecimentos (CLARK *et al.*, 1998). A pobreza é a variável mais relevante para explicar a vulnerabilidade no contexto das chuvas nas cidades brasileiras e os aparatos cartográficos são a principal ferramenta para impedir aos pobres persistir na luta no terreno ao designar seu lugar como área de risco.

A área de risco é desprovida de legitimidade ante o meio técnico para as funções sociais ali contidas e exorbita paulatinamente da tolerância do ente público. Recorrentemente, os meios de comunicação de massa fazem uso da narrativa na qual os moradores são provocadores de sua vulnerabilidade e nisso reiteram a interpretação dos mapas de risco nos quais se dissocia os processos de territorialização desejáveis dos ditos temerários. Os cordões de isolamento utilizados na interdição das 'áreas de risco' agem não apenas como mecanismo de obstaculização legal do acesso ao lugar por todos e, em especial, pelo morador, mas como um juízo moral deletério deste. À pecha de ignorância/insensatez do ali outrora residente, tido como provocador de seu próprio drama, passa a corresponder a explicitação mais flagrante da indesejabilidade em partilhar com o mesmo o espaço da cidade e dele se espera que dê seqüência à solução de automoradia algures.

Porém, há grupos que resistem à narrativa do risco, como detectou Vargas (2006). Em sua pesquisa empírica sobre a luta de classificações entre agentes de defesa civil e moradores na periferia de Juiz de Fora/MG, a autora identificou que aquilo que os primeiros designavam como área de risco era tida, pelos últimos, como oportunidade. No discurso perito, prevalecia uma interpretação hierárquica da realidade espacial de molde a atender a burocracia estatal local e o sistema de poder subjacente, pronto para censurar e barrar as demandas dos desfavorecidos economicamente. Os parâmetros do que era entendido como risco para os peritos no referido contexto encontrava, na narrativa dos moradores, um contra-discurso de permanência, fortalecendo a idéia da existência de um embate que culminava na imposição de uma visão. Se o discurso técnico balizava-se pela previsibilidade do dano, ao morador, aceitá-lo seria aceitar a legitimidade da sua remoção. Daí porque, a resistência, segundo a autora, se compunha menos como uma reflexão construída subitamente diante

da fala perita e mais como prática de segurança alinhada à vasta experiência de privações dos moradores do local. Significa dizer, assegurar a conquista da casa própria, deixando para o passado o risco de humilhação de ser despejado por atraso do aluguel; assegurar a redução de gastos frente fontes de subsistências limitadas; livrar-se, enfim, da memória de ameaça da expulsão. E se compunha, ainda, como desconfiança de um Estado que imiscuia indiferença e controle, o qual indicava a possibilidade de transferência dos residentes para territórios mais distantes e isolados.

Ante a rotulação social que lhes impinge irresponsabilidade, julgando sua experiência limítrofe de enraizamento como suicida, respondem os moradores de áreas de risco com um sofrimento não estático, procurando as brechas nas novas institucionalidades para que sua fala coletiva possa ser vocalizada. Lideranças comunitárias passam a buscar apoio em movimentos sociais e/ou as arenas para formalizar suas reivindicações, assumindo a questão territorial como um *campo político* (BOURDIEU, 1990) no qual a disputa com o Estado na apropriação dos elementos do mundo material é objeto em torno do qual persiste a contestação. Evitam, desta forma, que os processos de segregação sócio-espacial se legitimem numa explanação em torno de sua falência moral. Dessa abordagem moralizadora resultou um discurso científico incontestado na representação dos riscos, enunciado de acordo com outros projetos de construção da ordem social que não o dos pobres (CARDOSO, 2006).

A transformação da área carente em área de risco, e desta em prenúncio de desastre envolvendo os que ali residem, indica uma forma de controle territorial excludente que se reflete em medidas de reabilitação de operacionalidade duvidosa sob a égide dos direitos humanos. Tal como analisa Douglas (1994), é necessário uma síntese interpretativa na qual se perceba que o controle das instituições pretende não deixar brechas aos pobres sendo preciso ir além das dimensões subjetivas das perdas e danos para compreender a esfera coletiva das representações do território e as práticas institucionais que negam os projetos de vida que ali se pretende estabelecer.

Aos afetados num desastre relacionado às chuvas, não é o pânico a conduta típica, mas a ação orientada por valores e cooperativamente. As circunstâncias coletivamente estressantes – com o fracasso da rotina normal e da interlocução prévia com o Estado – impõem maior esforço de racionalidade sobre as alternativas possíveis, demonstrando-se iniciativa, cuidando os afetados uns dos outros, propiciando mútua assistência (AGUIRRE *et al*, 1995).

### **3. O ABRIGO TEMPORÁRIO COMO O FINDAR DO PROCESSO DE DESTERRITORIALIZAÇÃO**

A solução alocativa provisória da defesa civil aos desabrigados, o abrigo temporário, apresenta-se como um aspecto complementar da negação do conflito territorial.

Desabrigado é, para a defesa civil, a “pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo Sistema”

(CASTRO, 1998, p. 52). Essa tipificação mescla características sociais e territoriais limitantes na medida em que, para ser amparada pelo Estado, a família será inquirida para comprovar sua destituição material e, também, de relações sociais (de parentesco, compadrio, amizade ou vizinhança) que lhe providenciem acolhimento. Logo, revela-se como uma situação mais acentuada de assimetria de poder para o grupo reivindicar condições para se restabelecer no lugar. Se a característica do desabrigado é o desprovimento das coisas e das relações, é tratado pelo Estado como um desqualificado. E, ao desqualificado, não é dado, no imaginário dominante, referenciar suas necessidades no escopo dos direitos de cidadania, mas no escopo da ajuda, tendo que considerar suficiente os provimentos que lhe chega fruto da bondade alheia e demonstrar gratidão e motivação para renunciar paulatinamente ao local de abrigo provisório e às provisões caritativas (VALENCIO, 2007a).

Estruturados circunstancialmente em ginásios de esportes, estabelecimentos escolares e, em menor escala, em acampamentos, os abrigos temporários são geridos para ver deteriorar definitivamente a espacialização das relações comunitárias e privadas dissolvendo-se umas nas outras. No abrigo, perde-se o direito à privacidade, colocando as famílias em constante estado de alerta e ansiedade frente à curiosidade alheia, sem condições de descanso e devaneio. As regras de convivência são ditadas por um ente externo – o gestor do abrigo – e o desempenho dos papéis complementares do interior da família, como marido/mulher, mãe/filho, ficam restringidos pelas regras formais e informais impostas ao grupo (VALENCIO *et al*, 2008). Os padrões de convivência recomendados pelo gestor destoam dos que as famílias buscam para si. Quarantelli (2006b) afirma que contradições como essas decorrem, não raro, da absorção de noções de planejamento em contexto de desastres que seguem concepções distantes do contexto sócio-cultural dos afetados.

O incentivo do gestor à participação dos abrigados nas rotinas do lugar geralmente parte do princípio de que se trata de uma população indolente. Indolência que teria resultado na sua afetação num desastre previsível, discurso que é fruto da abordagem malthusiana que vê a pobreza como culpa dos pobres. O significado da organização das rotinas das famílias no lugar provisório bem como da produção de um rol de tarefas a serem seguidas pelos abrigados, exigindo seu devido cumprimento, tem menos referência com a coisa em si (limpeza de cômodos, elaboração de refeições, regulação de horários e pessoas em circulação etc) do que em manter o controle do tempo e do espaço dos que ali vivem. A ausência de espaço físico de uso privado impede que, nos abrigos temporários, as práticas corriqueiras se reproduzam como hábitos. Daí porque Thornburg; Knottnerus e Webb (2005) reportam, entre os que foram severamente afetados por desastres, a existência de comportamentos que são aparentemente confusos, preponderando um discurso de que estariam vivenciando ‘o fim do mundo’ e, enfim, um sentimento de castração prevaleça. Não se trata, pois, da destruição material em si, mas da decomposição do território como referente espacial do *self*, da vida familiar e comunitária.

Devido à insatisfação dos abrigados com as normas impostas, a irregularidade de provimentos (sobretudo após o desastre deixar de ser interessante

à mídia) e o risco de que conflitos com os gestores e entre o grupo eclodam, o abrigo temporário passa a ser visto pela defesa civil como de difícil administração. Seus gestores reportam a constante indisposição para lidar com seu funcionamento e o desejo de desativação do estabelecimento público para essa função mesmo que as ações de reconstrução de moradia dos abrigados não tenham sido devidamente viabilizadas. A recuperação da comunidade afetada ou sua reterritorialização passa, por seu turno, por vieses burocráticos que dificultam uma solução favorável aos afetados. Estimula-se, assim e novamente, que as famílias percam a crença o Estado como instituição que lhes deve satisfação, como no caso abaixo.

Passados dois anos desde que as águas das fortes chuvas carregaram suas moradias (em junho de 2005), as famílias conviventes no abrigo temporário da Vila das Aeromoças, município de Jaboatão dos Guararapes/PE, esperavam por uma solução de moradia que não aparecia devido à falta de integração entre os três níveis de governo responsáveis pelo processo. A esfera federal liberaria recursos se a esfera estadual apresentasse uma área segura para implantar o projeto habitacional de realocação das famílias. Como os terrenos sucessivamente apresentados não atendiam a esse critério, as verbas disponibilizadas permaneciam sem uso, contexto no qual a esfera municipal, a quem caberia a gestão do processo de reconstrução, ficou inoperante (VALENCIO *et al*, 2008a).

Aquilo que é visto por agentes de defesa civil como desinteresse e letargia das famílias afetadas para agir, o quanto antes, na busca de soluções de automoradia – já que estariam insatisfeitas com o abrigo e impacientes na falta de solução pelo Estado –, diz respeito à ausência de alternativas que o meio social envolvente oferece às mesmas. O abrigo torna-se um espaço de confinamento que não deixa ao grupo possibilidades para reencontrar meios de expressar-se espacialmente no uso de suas próprias normas e torna-se, ambigüamente, o terreno que indica o cruzamento do último fio de confiança no poder público com a reiteração da desconfiança neste poder; enfim, o grupo compreende a persistência de sua categorização como ‘um problema’ para o meio envolvente. Nesse aspecto, os abrigos temporários tal como são administrados hoje no Brasil, revelam-se como um misto de campo de concentração e campo de refugiado, um lugar que, numa perspectiva higienista, é criado para confinar os *losers*, ali privados do último fio de sua privacidade e dignidade como pessoa humana. Em seguida, brutalizando os que ali vivem em desesperança, os abrigos sofrem abandono pelo ente público – revelado pela diminuição das providências de atendimento imediato e também de pelas providências de soluções habitacionais duradouras – culminando em estigmatização do grupo pela vizinhança que exige sua expulsão, a morte social levada ao paroxismo.

No município de Sumidouro/RJ, em janeiro de 2007, eventos de enxurrada e inundação brusca tomaram a totalidade da área municipal, gerando vários focos de erosão e deslizamentos. Abrigos temporários foram providenciados para os mais de 1.500 desabrigados (10% da população do município) em estabelecimentos escolares. Em um deles, ocorreu episódio de roubo de itens do estoque de donativos recebido. Conforme Valencio *et al* (2008b), os abrigados atribuíram à vizinhança da escola que, segundo os mesmos, os tratavam com hostilidade.

Por fim, o processo faz recorrer à reflexão de Aguirre (1983) quando constata que existem dois tipos de mobilidade geográfica relativo ao domicílio: a evacuação e a migração. No caso de grupos inseridos em abrigos temporários, a trajetória existencial imiscui esses tipos de mobilidade num processo de contínua degradação: da área de risco são evacuados e impedidos de voltar e, como abrigados, sem solução habitacional à vista, levados a procurar noutro sítio, em bases sempre mais precárias, o restabelecimento de uma vida privada que a convivência coletivamente forçada no abrigo temporário deteriorou. Trata-se da procura, de fato, de uma cidadania que a cidades brasileiras reiteradamente negam. Negam porque suprimem deliberadamente um espaço de relações para discutir, enfrentar e superar os processos de empobrecimento que, paulatinamente, transformam as cidades em palcos de pura barbárie.

## PARA CONCLUIR

Diante o exposto, vê-se que não são os eventos naturais produtores de vulnerabilidade, mas apenas um elemento frente a uma dinâmica social apartadora. Os prognósticos de concentração das chuvas na região sul e sudeste do Brasil – aí entendido, além da elevação da quantidade de águas pluviais, as rajadas de ventos fortes, tornados, queda de granizo, aumento das descargas elétricas etc – (IPCC, 2007) traz, como desdobramento, um cenário tendencial de desastres; em especial, nas cidades, a afetar primeiramente a territorialização dos empobrecidos. A lógica segregadora, que dá fluidez ao capital na produção do espaço, sanciona a transferência dos custos ambientais para os mais fracos contra os quais, então, se exercita instrumentos de controle que reforçam a injustiça ambiental (ACSELRAD, 2002).

A territorialização indesejável dos empobrecidos na cidade irá persistir, senão mesmo recrudescer, de modo a ser identificável cartograficamente como novas áreas de risco. E, tratada como um dado da geografia física da cidade apartadora, será seguida de intervenção pública para removê-la tal como o discurso perito sequer com eufemismos. À remoção das moradias sub-normais, segue-se a desconsideração ampla para com as razões da fixação, os vínculos e laços estabelecidos, as necessidades das pessoas que produziram aquele espaço na ausência de um melhor dentro dos seus projetos de vida e de seus direitos ao espaço. A remoção é um discurso em prol de uma estética e funcionalidade monológica, o removido visto como alguém sem direito a autodeterminação, portanto, sem tratamento com base nos princípios de igualdade.

Numa sociedade que forja sua territorialização, coesão social e interlocução política na apartação e inferiorização dos empobrecidos, e não na resolução da pobreza, mantêm-se preocupantes as condições institucionais para lidar com o contingente de desfiliações sociais por todo o país, os quais procurarão suas formas próprias de mobilização e reivindicação para se fazerem ouvidos.

O aperfeiçoamento das práticas de defesa civil deveria pautar-se numa lógica operativa diversa daquela que até aqui prevaleceu; porém, a capacitação de novos agentes e/ou formalização de novos órgãos dentro do Sistema Nacional de Defesa Civil continuam pautados numa concepção de normalidade na qual

a territorialização dos empobrecidos está envolta numa inerente perniciosidade. Considerações políticas, escamoteadas por um discurso tecnicista, envolverão procedimentos cujos aparatos modernos na cena (mapas, gps, *walk talkies*, radares, satélites, uniformes, grandes caminhonetes e faixas amarelas de interdição) serão simbólicos de uma razão monológica que, calcada na idéia de resolução e potência frente às coisas, suplanta os valores e normas de uma sociedade democrática.

A ruptura das rotinas, que o desastre ocasiona, não deve ser entendida como ruptura da ordem social. Quando populações em periferias desatendidas vêem-se na condição de desabrigadas apenas reconfirmam, num nível maior de degradação, a sua inferioridade construída por essa ordem social. O status de desabrigado torna-se, assim, não só um termo definidor de um tipo de carência – a da falta de moradia e acesso a terra onde esta é erigida – mas um termo estigmatizante dentro da racionalidade hegemônica de manutenção de distâncias sociais e territoriais e que precisa, sem mais tardar, ser questionada.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Justiça Ambiental e Construção Social do Risco. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 13, 2002, Ouro Preto. **Anais...** Ouro Preto: ABEP, 2002. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT\\_MA\\_ST5\\_Acselrad\\_texto.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_MA_ST5_Acselrad_texto.pdf)>. Acesso em: 30 abr 2006.

\_\_\_\_\_. Tecnologias sociais e sistemas locais de poluição. **Horizontes antropológicos**, ano 12, n. 25, p. 117-138, 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-71832006000100007&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832006000100007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 10 Mai 2008.

AGUIRRE, B. Evacuation as Population Mobility. **International Journal of Mass Emergencies and Disasters**, v. 1, n. 3, p. 415-437, 1983.

AGUIRRE, B. *et al.* The Social Organization of Search and Rescue: Evidence from the Guadalajara Gasoline Explosion. **International Journal of Mass Emergencies and Disasters**, v. 13, n. 1, p. 67-92, 1995.

BANKOFF, G. Time is of the Essence: Disasters, Vulnerability and History. **International Journal of Mass Emergencies and Disasters**, v. 22, n. 3, p. 23-42, 2004.

BOURDIEU, P. **Coisas Ditas**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

CARDOSO, A. L. Risco urbano e moradia: a construção social do risco em uma favela do Rio de Janeiro. **Cadernos IPPUR/UFRJ**, v. 20, n. 1, p. 27-48, 2006.

CASTRO, L. A. **Glossário de Defesa Civil**: estudos de riscos e medicina de desastres. 2.ed. Brasília: Ministério do Planejamento e Orçamento/Departamento de Defesa Civil, 1998.

CLARK, G. E. *et al.* Assessing the vulnerability of coastal communities to extreme storms: the case of Revere, MA, USA. **Mitigation and Adaptation Strategies for Global Change**, v. 3, n. 1, p. 59-82, 1998.

CONFALONIERI, U. Variabilidade climática, vulnerabilidade social e saúde no Brasil. **Terra Livre**, São Paulo, ano 19, v. 1, n. 20, p. 193-204, 2003.

DOUGLAS, M. **Risk and Blame: essays in cultural theory**. New York: Routledge, 1994.

FRITZ, C. Disasters. In: MERTON, R.; NISBET, R. (eds). **Social problems**. New York: Harcourt Brace, 1961. p. 651-694.

GIDDENS, A. A vida em uma sociedade pós-tradicional. In: GIDDENS, A.; BECK, U.; LASH, S. (orgs). **Modernização Reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

- HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- HERCULANO, S. O clamor da justiça ambiental e contra o racismo ambiental. *InterfacEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Ambiente*, v.3 n.1, p. 1-20, 2006. Disponível em: <[http://www.interfacehs.sp.senac.br/BR/artigos.asp?ed=6&cod\\_artigo=113](http://www.interfacehs.sp.senac.br/BR/artigos.asp?ed=6&cod_artigo=113)>. Acesso em: 28 abr 2008.
- IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima). **Mudança do Clima 2007: a base das Ciências Físicas**. Paris: OMM/PNUMA, 2007.
- ISDR (International Strategy for Disaster Reduction). **Living with risk: a global review of disaster reduction initiatives**. Geneve: United Nations/ISDR, 2004.
- JENA, S. K. **Disaster: need for a sociological intervention**. Jawaharlal Nehru University. New Delhi, 67, jan-jul, 2004. Disponível em: <<http://www.geocities.com/husociology/disaster4.htm>>. Acesso em: 28 jan 2007.
- LIEBER, R. R.; ROMANO-LIEBER, N. S. Risco e precaução no desastre tecnológico. **Cadernos de Saúde Coletiva**, v. 13, n. 1, p. 67-84, 2005.
- NASREEN, M. Disaster Research: Exploring Sociological Approach to Disaster. **Bangladesh e-Journal of Sociology**, v. 1, n. 2, s/p, 2004. Disponível em: <<http://www.bangladeshsociology.org/nasreen%20-%20sociology%20of%20disaster,%20pdf.pdf>>. Acesso em: 30 mai 2005.
- QUARANTELLI, E. L. **An Agent Specific or An All Disaster Spectrum Approach to Socio-Behavioural Aspects of Earthquakes?** Preliminary Paper n. 69, 1981. University of Delaware, Disasters Research Center. Disponível em: <<http://dSPACE.udel.edu:8080/dSPACE/bitstream/19716/4413/PP69.pdf>>. Acesso em: 13 mai 2008.
- \_\_\_\_\_. The Social Science Study of Disasters and Mass Communication. In: WALTERS, L.; WILKINS, L.; WALTERS, T. (eds.). **Bad Tidings: Communication and Catastrophe**. New Jersey: Lawrence Erlbaum. *Current Sociology*, v. 45, n. 3, p. 1-18, 1989.
- \_\_\_\_\_. **Catastrophes are Different from Disasters: Some Implications for Crisis Planning and Managing** Drawn from Katrina. 2006a. Disponível em: <[understandingkatrina.src.org/Quarantelli/](http://understandingkatrina.src.org/Quarantelli/)>. Acesso em: 10 jul. 2009.
- \_\_\_\_\_. **Research based criteria for evaluating disaster planning and managing emergency**. Newark, Delaware, Working paper #83. 2006b Disponível em: [www.udel.edu/DRC/preliminary/246.pdf](http://www.udel.edu/DRC/preliminary/246.pdf) Acesso em: 07 ago 2007.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SIENA, M.; VALENCIO, N. Moradias Afetadas pelas Chuvas: dimensões objetivas e subjetivas dos danos pelo recorte de gênero. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SOCIEDADE, 3, 2006, Brasília. **Anais...** Brasília: ANPPAS, 2006.
- THORNBURG, P. A.; KNOTTNERUS, J. D.; WEBB, G. R. **Disaster and Deritualization: a re-examination of Early Disaster Research**. 100 th Annual Meeting of the American Sociological Association, Marriott Hotel, Loews Philadelphia Hotel, Philadelphia, PA, 2005. Disponível em: <[http://www.allacademic.com/meta/p21712\\_index.html](http://www.allacademic.com/meta/p21712_index.html)>. Acesso em: 01 set 2007.
- TORRES, H. G. *et al.* Pobreza e espaço: padrões de segregação em São Paulo. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 47, p. 97-128, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-4014200300100006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-4014200300100006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 09 Mai 2008.
- VALENCIO, N. A gestão de desastres como prática institucional de reiteração da violência contra grupos vulneráveis: o caso dos abrigos temporários. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 13, 2007. **Anais...** Recife: SBS, 2007a.
- VALENCIO, N. *et al.* Após o desastre: abrigos temporários como loci de reafirmação da vulnerabilidade dos afetados pelas chuvas. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 26, 2008, Porto Seguro. **Anais...** Porto Seguro: ABA, 2008a Disponível em: <[http://201.48.149.88/abant/arquivos/6\\_5\\_2008\\_10\\_8\\_47.pdf](http://201.48.149.88/abant/arquivos/6_5_2008_10_8_47.pdf)>. Acesso em: 10 out 2008.
- \_\_\_\_\_. Práticas de reabilitação no pós-desastre relacionado às chuvas: lições de uma administração participativa de abrigo temporário. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO

NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SOCIEDADE, 4, 2008, Brasília. **Anais...** Brasília: ANPPAS, 2008b. Disponível em: <[http://www.teia.fe.usp.br/biblioteca\\_virtual/Valencio%20et%20al-ANPPAS-2008-ABRIGO%20TEMPORARIO.pdf](http://www.teia.fe.usp.br/biblioteca_virtual/Valencio%20et%20al-ANPPAS-2008-ABRIGO%20TEMPORARIO.pdf)>. Acesso em: 12 out 2008.

VARGAS, M.A.R. **Construção Social da Moradia de Risco**: trajetórias de despossessão e resistência – a experiência de Juiz de Fora/MG. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ/Mestrado em Planejamento Urbano e Regional, 2006. 160p. Dissertação de Mestrado.